



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 707.685,96 (setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), da dotação orçamentária a seguir:

070 – Secretaria Municipal de Saúde  
002 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
2.052 – Participação do Município no CIM Noroeste  
30000000000 – Despesas Correntes  
33000000000 – Outras Despesas Correntes  
33930000000 – Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consorcio Público do qual o Ente participe.  
33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente participe.  
Fonte de Recursos – 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde - Ficha – 0000254 – R\$ 218.783,11  
Fonte de Recursos – 12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – ficha – 0000254 - R\$ 488.902,85

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão da utilização de recursos provenientes das resultantes anulações parciais ou total de dotações orçamentárias a seguir:

070 – Secretaria Municipal de Saúde  
002 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
2.052 – Participação do Município no CIM Noroeste





## ***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

***Estado do Espírito Santo***

***Gabinete do Prefeito***

30000000000 – Despesas Correntes

33000000000 – Outras Despesas Correntes

33710000000 – Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio

33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Fonte de Recursos - 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos  
– Saúde – Ficha nº 0000253 - R\$ 178.783,11

Fonte de Recursos – 12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do  
SUS Provenientes do Governo Federal – Ficha nº 0000253 - R\$ 288.902,85

040 – Secretaria Municipal de Finanças

001 – Secretaria Municipal de Finanças

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

2.019 – Reserva de Contingência

9000000000 – Reserva de Contingência

9900000000 – Reserva de Contingência

9999000000 – Reserva de Contingência

9999990000 – Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS

Fonte de Recurso – 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha 0000084 – 240.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos  
17 dias do mês de janeiro de 2020.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**